DECRETO Nº. 398/2017

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à Empresa **W.L.C MENDES - ME,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando o teor do Ofício nº 021, de 21 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEINC e que mais consta nos autos do Processo Administrativo n° 041728/2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei Municipal nº 155, de 30 de dezembro de 2015, à Empresa **W.L.C MENDES - ME - CNPJ nº 07.160.186/0001-95**, constituído pelo Lote 5/A-4 da Quadra 01, com área de 1.734,05 m², localizado no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana.

Art. 2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 009, de 25 de março de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal